

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.690 , DE 25 DE julho DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 21.987/08,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Edmundo Morewwod, 955, Vila Santa Fé, neste Município, de propriedade de Esperança Coelho Ferreira, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC n.º 44.011.027.001, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

"Imóvel denominado, prédio nº. 955, da Rua Edmundo Morewood, Vila Santa Fé, inicia-se no ponto 1, ponto este localizado na divisa do prédio nº. 955, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, e distante 146,81m do P.I. (Ponto de intersecção), ponto este localizado na confluência da Avenida do Pinhão, com Travessa São Miguel, daí segue do ponto 1 em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 15,58m, e raio de concordância de 22,90m até o ponto 2; daí segue em uma reta com 40,92m até o ponto 3, confrontando neste trecho (1-3) com a Rua Edmundo Morewood, daí deflete á direita e segue 60,40m até o ponto 4, confrontando com a propriedade de Maria Escolástica Gáleas Tineo, daí deflete à direita e segue com 62,04m até o ponto 1 inicial, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.589,58m2, onde consta uma edificação de 181,35m2."

Art. 2° A área de que trata o art. 1° está caracterizada na planta AD-2481.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Árt. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2008, 363° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto Prefeito Municipal

Carlos Eugênio Monteclaro César Júnior Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de julho de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa